

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE – FACULDADE
DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM
LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 93/2005
PARECER CEE/PE Nº 37/2005-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/06/2005
Autorizado pela Portaria SEDUC nº 4223 de 20/06/2005,
publicada no DOE em 21/06/2005.

I – RELATÓRIO:

A Universidade de Pernambuco, através do ofício 169/2005, assinado por seu reitor , professor Emanuel Dias de Oliveira e Silva, submete a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e suas Literaturas , que funciona na Faculdade de Formação de Petrolina, a qual integra , como unidade de ensino, a Universidade de Pernambuco. O ofício de encaminhamento, datado de 06 de maio de 2005, comunica que todas as informações necessárias ao reconhecimento estão contidas no Relatório enviado e seus anexos, de conformidade com as instruções da Resolução CEE/PE nº 1 de 12 de abril de 2004.

II – ANÁLISE:

Do processo, constam os seguintes documentos, organizados em sumários bem elaborados nos volumes I e II, além do sumário dos Anexos que se iniciam na p. 129: As informações relativas à Faculdade de Formação de Professores de Petrolina (FFPP) estão referidas a partir da p.150, do volume I, com a apresentação do regimento, a indicação de dirigentes, plano de carreira e política de qualificação docente. No artigo 5º, p. 228, está transcrito o Decreto de reconhecimento dos cursos de Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade, seguido do projeto de curso, relatório de avaliação e a denominação do referido curso. Seguem-se as justificativas, as condições de funcionamento a matriz curricular e sua seqüência, disciplinas eletivas e formato de práticas, além da Biblioteca e sua política de atualização do acervo. Do Volume 2, constam o corpo docente com o currículo vitae, o fluxograma e as ementas das disciplinas dos oito períodos, além das disciplinas eletivas.

A seqüência curricular é a seguinte:

SEQÜÊNCIA CURRICULAR

RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2002/ART. 6º, § 3º

PERÍOD O	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITO	
			TEÓRICO	PRÁTICO
1º	Filosofia da Educação	60	04	-
	Sociologia da Educação	60	04	-
	Língua Latina I	60	04	-
	Leitura e Produção de Texto	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática 1 – Papel Social da Escola	30	-	01
	Atividade Acadêmico-científico cultural	15		
	TOTAL	315	18	01
2º			TEÓRICO	PRÁTICO
	Metodologia Científica	60	04	-
	Língua Latina II	60	04	-
	Teoria da Literatura I	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática II – O Ensino de Português na escola	30	-	01
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	TOTAL	330	18	01
3º			TEÓRICO	PRÁTICO
	Psicologia Evolutiva	60	04	-
	Teoria da Literatura II	60	04	-
	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60	04	-
	Literatura Latina	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática III – O ensino da Leitura e Produção Textual nos Diferentes Gêneros no Cotidiano Escolar.	60	-	02
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
TOTAL	360	18	02	
4º			TEÓRICO	PRÁTICO
	Psicologia da Aprendizagem	60	04	-
	Literatura Portuguesa I	60	04	-
	Linguística I	60	04	-
	Morfologia da Língua Portuguesa	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática IV – O Ensino de Gramática nos Níveis Fundamenta e Médio.	60	-	02
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
TOTAL	360	18	02	

			TEÓRICO	PRÁTICO
5º	Lingüística II	60	04	-
	Semântica e Pragmática	60	04	-
	Literatura Brasileira I	60	04	-
	Literatura Portuguesa II	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática V – Literatura e Diversidade Textual nos Níveis Fundamental e Médio.	60	-	02
	Estágio Supervisionado I	100	-	-
	Atividade Acadêmico-científico cultural	30		
	TOTAL	460	18	02
6º			TEÓRICO	PRÁTICO
	Didática	60	04	-
	Literatura Brasileira II	60	04	-
	Sintaxe da Língua Portuguesa I	60	04	-
	Sociolingüística	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática VI – O Ensino da Língua e suas variedades no Cotidiano Escolar.	60	-	02
	Estágio Supervisionado II	100	-	-
Atividade Acadêmico-científico cultural	30			
	TOTAL	460	18	02
7º			TEÓRICO	PRÁTICO
	Literatura Brasileira III	60	04	-
	Lingüística III	60	04	-
	Sintaxe da Língua Portuguesa II	60	04	-
	Análise do Discurso	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática VII – Elaboração e execução do Projeto de Pesquisa - I Etapa do Trabalho Monográfico.	60	-	02
	Estágio Supervisionado III	100	-	-
Atividade Acadêmico-científico cultural	30	-	-	
	TOTAL	360	18	02
8º			TEÓRICO	PRÁTICO
	História da Língua Portuguesa e Estilística	60	04	-
	Organização da Educação Básica e Gestão Democrática	60	04	-
	Literatura Brasileira V	60	04	-
	História da Educação	60	04	-
	Eletiva	30	02	-
	Prática VIII – Elaboração do Relatório de Pesquisa – II Etapa do Trabalho Monográfico	60	-	02
	Estágio Supervisionado IV	100		
Atividade Acadêmico-científico cultural	30	-	-	
	TOTAL	460	18	02

Total: 3205	
--------------------	--

As disciplinas eletivas estão assim organizadas:

DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS ELETIVAS				
ÁREA DE FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		CH	TEORIA	PRÁTICA
1. Cultura Geral e Profissional	Inglês Instrumental I	30	02	-
	Inglês Instrumental II	30	02	-
	Tecnologias da informação e da Comunicação	30	02	-
	Literatura Nordestina	30	02	-
	Arte Educação I	30	02	-
	Teoria e Prática da Comunicação Educativa	30	02	-
	Semântica Argumentativa	30	02	-
	Literatura Infantil	30	02	-
	Estatística Educacional	30	02	-
	Fonética Articulatória	30	02	-
	Literatura e Cinema	30	02	-
TOTAL	330	22	-	
2. Conhecimento de crianças, adolescentes e adultos.	Educação Especial	30	02	-
	Psicolinguística	30	02	-
	Indisciplina na Escola	30	02	-
	TOTAL	90	06	-
3. Dimensão Cultural, Social, Política e Economia da Educação.	Ética na Educação	30	02	-
	Realidade Brasileira: Temas Atuais	30	02	-
	Diversidade Cultural	30	02	-
	Questões Atuais de Educação	30	02	-
	Movimentos Sociais no Brasil	30	02	-
	Violência da/na Escola	30	02	-
	TOTAL	180	12	-
5. Conhecimentos Pedagógicos.	Informática Educativa	30	02	-
	Telemática na Educação	30	02	-
	Dinâmica de Grupo	30	02	-
	Planejamento e Avaliação Educacional	30	02	-
	Pesquisa em Educação	30	02	-
	TOTAL	150	10	-

A carga horária total do curso é de 3.205 horas, incluídas as 225 de atividades acadêmico-científico-culturais e 400 horas de Estágio Supervisionado. O tempo mínimo de integralização do currículo é de seis semestres, sendo o normal de oito semestres e o máximo de dezesseis.

Para aprovação, exige-se média igual ou superior a cinco após exame final, sendo dispensado deste quem atingir média igual ou superior a sete; a frequência mínima obrigatória é de 75%.

A FFPP oferece 50 vagas para a primeira entrada no turno noturno e 50 para a segunda entrada no turno da tarde, totalizando 100 vagas anuais.

O curso de Licenciatura Plena em Português/ Inglês e suas Literaturas da FFPP foi autorizado pelo MEC em 7 de outubro de 1985, tendo em vista o parecer do Conselho Federal de Educação nº 333/1985. Só em 2002, baseado na Resolução nº 62 e 63 de 16 de dezembro do CEPE, foi instituído o Curso de Licenciatura Plena em Português e suas Literaturas que passou a funcionar no primeiro semestre de 2003. A escolha do curso priorizou as necessidades regionais, vinculando-o às oportunidades de trabalho oferecidas no pólo de Petrolina e obedecendo à análise conjunta dos segmentos que compõem as Unidades de Petrolina e Garanhuns, separando os estudos do Português e do Inglês, de acordo com a escolha do candidato, constituindo-se Língua Inglesa e suas Literaturas e Língua Portuguesa e suas Literaturas, duas habilitações em dois cursos.

Foi nomeada uma comissão de verificação por este Conselho para proceder ao reconhecimento do curso que assim se pronunciou:

“O pedido de reconhecimento de Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas está dentro do exigido com a documentação necessária a uma análise minuciosa. A apresentação do processo é modelar e comprova documentalmente todas as ações descritas.

O processo de reconhecimento cumpre as exigências da Resolução nº 01/1999, no que diz respeito ao prazos do pedido de reconhecimento como também da documentação enviada, com um relatório circunstanciado nos termos do projeto aprovado. A única falha seria a denominação Licenciatura Plena, que caiu de uso e deve ser apenas Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas.

A matriz curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e encontra-se bem distribuída ao longo dos oito períodos do curso da Língua Inglesa e suas Literaturas.

A biblioteca possui acervo suficiente e atualizado para as necessidades de novas demandas e pesquisas; as ementas e bibliografia estão em consonância com as exigências legais e direcionam para a prática do ensino e da investigação.”

A referida comissão dispensou a visita de praxe. As informações contidas no processo e o fato de a FFPP pertencer a uma instituição universitária levaram a essa decisão com base no artigo 8, parágrafo 2, da Resolução CEE/PE nº 01 de 12 de abril de 2004, que rege o reconhecimento de cursos superiores.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, com esta denominação, na Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, localizada à BR 203, KM 2, Petrolina/PE, que integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco, por um prazo de cinco anos.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta e Relatora
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de junho de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

Língua Portuguesa e suas Literaturas**Parecer da comissão de verificação das condições de oferta de Curso**

A comissão foi composta por dois especialistas , Conselheiros José Ricardo Dias Diniz e Lucilo Ávila Pessoa, e pela Conselheira Maria Luzinete de Lemos Bezerra, e assim se pronunciou:

O pedido de reconhecimento do curso de Licenciatura em Português e suas Literaturas está dentro do exigido, com a documentação necessária a uma análise minuciosa . A apresentação do processo é modelar e comprova documentalmente todas as ações descritas.

O processo de reconhecimento cumpre as exigências da Resolução nº 01/1999, no que diz respeito ao prazos do pedido de reconhecimento como também da documentação enviada , com um relatório circunstanciado nos termos do projeto aprovado. A única falha seria a denominação Licenciatura Plena , que caiu de uso e deve ser apenas Licenciatura em Português e suas Literaturas.

A matriz curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e encontra-se bem distribuída ao longo dos oito períodos do curso de A biblioteca possui acervo suficiente e atualizado para as necessidades de novas demandas e pesquisas; as ementas e bibliografia estão em consonância com as exigências legais e direcionam para a prática do ensino e da investigação.

Pela análise documental, fica dispensada a visita de praxe. As informações contidas no processo e o fato da FFPP pertencer a uma instituição universitária levaram a esta decisão com base no artigo 8 , parágrafo 2, da Resolução CEE/PE nº 1 de 12 de abril de 2004, que rege o reconhecimento de cursos superiores.